



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
90/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICO VETERINÁRIO FIRMADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E
NEUCIMAR NUNES FEITOSA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **NEUCIMAR NUNES FEITOSA**, inscrito no CPF/MF n.º 722.435.541-00, RG n.º 001108158 SSP/MS e PIS 128.12936.40-3, com endereço na Rua Nobres, n.º 27, Bairro Centro em Nobres – MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo de acordo com a legislação vigente, e **DISPENSA** n.º 012/2015, conforme as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o reajuste do valor do contratual em 25%, referente ao reajuste salarial conforme solicitação em anexo.

1.2 O contrato é referente à **PRESTAÇÃO de SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no Município de Nobres - MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do contratado passa a ser R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em 10 (dez) parcelas mensais, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3.0 CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1- As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Sec. Mun. De Saúde.....243-10.122.0016.2048.3.3.9.0.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – O presente Termo encontra fundamentação Legal no Artigo 65,§ 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 01 de Março de 2016.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante



NEUCIMAR NUNES FEITORSA

CPF/MF n° 722.435.541-00

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

C.P.F. n.º

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. n.º

Assinatura: _____